

Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 2025

“Emenda corretiva apresentada pela Comissão De Legislação, Justiça e Redação ao projeto de lei complementar nº 06/2025”

Art. 1º Fica corrigido a sequência após o artigo 7º do projeto de lei complementar nº 06/2025, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

Art. 8º Deferido o Requerimento de doação e autorizada à entrega do material pelo Chefe do Departamento Municipal de Obras, será expedido o Termo de Entrega e Responsabilidade de Materiais de Construção.

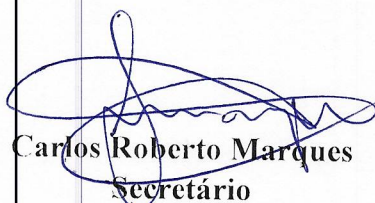
Art. 9º. Assinado Termo de Entrega e Responsabilidade de Materiais de Construção, Requerente assume responsabilidade exclusiva pela guarda, conservação e efetiva utilização do material recebido, ficando expressamente vedada a sua comercialização, desvio de finalidade, permuta ou doação a terceiros, sob pena de responsabilidade do Requerente.”

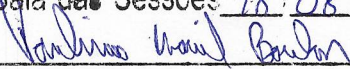
Soledade de Minas, 18 de agosto de 2025

Sala das Sessões


Marcela Munhoz F. de Souza
Presidente


Jorge Luiz Nogueira
Vice-Presidente


Carlos Roberto Marques
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
SOLEDADE DE MINAS
Aprovado em única disc. nº
por unanimidade
Sala das Sessões 18/08/25

Presidente
Raulino Maciel Baiton
Presidente



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa corrigir erro sequencial nos seus artigos, conforme estabelece o artigo 10, I da Lei Complementar n.º 06 de 2025.